



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005.**

Aos 02 de julho de 2021, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Raquel Pereira de Sousa e seu(s) **SUPLENTE(S):** Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **2. REAL SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 37.452.665/0001-46, sem representante legal presente, **3. F. J. DE MATOS NETO (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 20.160.697/0001-75, representado por Francisco João de Matos Neto, portador do CPF nº 035.229.633-00, **4. CONSTRUTORA KAMAC OLIVEIRA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 20.045.212/0001-00, sem representante legal presente, **5. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 26.803.040/0001-65, sem representante legal presente, **6. CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 03.276.584/0001-10, sem representante legal presente, **7. GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 10.551.296/0001-92, sem representante legal presente, **8. TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.595.380/0001-31, sem representante legal presente, **9. GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 09.412.882/0001-77, sem representante legal presente, **10. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, **11. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **12. BZYL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 07.427.142/0001-89, representado por Welder Cavalcante Fernandes, portador do CPF nº 042.634.003-56 e **13. J I F CAVALCANTE FILHO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 40.765.676/0001-90, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.04.16.005, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia, junto às Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.04.16.005 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, dando vistas aos presentes os envelopes de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) CLASSIFICADA(S) foi(ram): SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP), CONSTRUTORA KAMAC OLIVEIRA LTDA (ME), ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI (ME), CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (EPP), TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (EPP), GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (ME), ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP) e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP). E a(s) proposta(s)



DECLASSIFICADA(S) foi(ram): **REAL SERVIÇOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.5- *Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.* - Não apresentou; 5.2.8- *Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.* - Não apresentou; 5.2.9- *Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam mão-de-obra, totalização de encargos sociais, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.* - Não apresentou; **F. J. DE MATOS NETO (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.5- *Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.* - Não apresentou; 5.2.9- *Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam mão-de-obra, totalização de encargos sociais, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.* - Não apresentou; **BZYL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.2- *Assinatura do Representante Legal;* - sem assinatura; **J I F CAVALCANTE FILHO EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.9- *Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam mão-de-obra, totalização de encargos sociais, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.* - Não apresentou a composição do BDI e dos encargos. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (ME)**, valor global analítico de R\$ 39.652,67 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), **2. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, valor global analítico de R\$ 40.446,65 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **3. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI (ME)**, valor global analítico de R\$ 44.491,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), **4. GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (EPP)**, valor global analítico de R\$ 65.400,07 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais e sete centavos), **5. TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (EPP)**, valor global analítico de R\$ 67.380,73 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos), **6. CONSTRUTORA KAMAC OLIVEIRA LTDA (ME)**, valor global analítico de R\$ 70.116,33 (setenta mil cento e dezesseis reais e trinta e três centavos), **7. CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, valor global analítico de R\$ 75.584,56 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **8. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, valor global analítico de R\$ 84.898,66 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) e **9. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, valor global analítico de R\$ 84.898,66 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), observado que a ordem dos licitantes 8 e 9 foi feito via sorteio após empate. O(A) vencedor(a) foi a empresa **GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (ME)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas de preços aos licitantes presentes e indagou aos mesmo se iriam interpor




recurso com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", a empresa F. J. DE MATOS NETO (ME) declinou e a empresa BZYL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) manifestou intenção de interpor recurso, portanto fica a partir desta intimada. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", em virtude dos demais licitantes não se fazerem presentes à sessão. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 02 de julho de 2021.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Raquel Pereira de Sousa
Membro da CPL


F. J. DE MATOS NETO (ME)
Licitante


Willamys Carneiro Carvalho
Suplente da CPL


BZYL ARQUITETURA E
CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)
Licitante

